



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

PREGÃO ELETRÔNICO nº 34/2020

Processo Administrativo n.º 56/2020

OBJETO: Aquisição de aparelhos de ar condicionado, a serem adquiridos com recursos do Plano de Aplicação Resolução n.º 604/2015.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 30/10/2020 às 08h29min do dia 17/11/2020.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h30min às 08h59min do dia 17/11/2020.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min. do dia 17/11/2020.

LOCAL: www.bllcompras.com

DOTAÇÃO

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2020	2790	08.001.10.301.0320.2025	327	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

VALOR MÁXIMO: R\$ 12.885,92 (doze mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e noventa e dois centavos).



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

Sol. 142
L. 57

02

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

DE: Secretaria Municipal de Saúde

Nº 230

PARA: Secretaria de Administração - Licitação

DATA: 19/10/20

ASSUNTO: Solicitação de Processo Licitatório para Material Permanente/Equipamentos.

Mediante autorização desta Secretaria Municipal de Saúde, venho por meio desta, solicitar a Vossa Senhoria a **Abertura de Processo Licitatório para Aquisição de Equipamentos/Material Permanente de materiais** não licitados do **Plano de Aplicação Resolução 604/2015**. Saldo valor de R\$ 12.540,72.

Saliento que deverá cláusula antifraude e anticorrupção no edital Processo Licitatório e Contrato referente à aquisição do bem. Este recurso está disponibilizado no.

- ✓ BANCO CAIXA ECONOMICA FEDERAL.
- ✓ Agência 910-5
- ✓ C.Corrente: 284-0
- ✓ Assaí
- ✓ Centro
- ✓ Av. Rio de Janeiro, 142
- ✓ Cep: 86.220-000.
- ✓ Fonte: 327

Atenciosamente,


MICHELE DE JESUS SOARES
Secretaria Municipal de Saúde

Recebido por: _____

Nome

Assinatura

Data

20, 10, 2020



NOVA SANTA BÁRBARA

SECRETARIA DE SAÚDE DE NOVA SANTA BÁRBARA

Rua Antônio Joaquim Rodrigues, s/n. – Jardim Alto da Boa Vista

Fone/Fax: (43)3266-8050 – Nova Santa Bárbara

03

LISTA DOS MATERIAS ENFERMAGEM/ODONTO PLANO DE APLICAÇÃO RESOLUÇÃO 604/2015

FONTE 327

Nº	Descrição	QDE	Valor Unitário	Valor total
01	APARELHO DE AR CONDICIONADO médio porte, modelo Split com capacidade de 12.000 BTU's, quente/frio 220 V, Com fluido refrigerante R-410 ^a (Sistema Inverter) – Com mão de obra de instalação e drenos.	8 unds		



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nova Santa Bárbara, 20/10/2020.

De: **Prefeito Municipal**Para: **Setor de Licitações**

Encaminho ao Setor de Licitação à correspondência expedida pela Secretaria Municipal de Saúde, solicitando a aquisição de aparelhos de ar condicionado, a serem adquiridos com recursos do Plano de Aplicação Resolução n° 604/2015, para que sejam tomadas todas as providências necessárias para abertura de procedimento licitatório.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

Eric Kondo
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

05

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nova Santa Bárbara, 20/10/2020.

De: **Setor de Licitações**

Para: **Setor de Cotações**

Assunto: **Orçamentos para estimativa de preços**

Solicito que sejam providenciados orçamentos e planilha com média de preços para abertura de processo licitatório para **aquisição de aparelhos de ar condicionado**, conforme solicitação da Secretaria de Saúde, anexa.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

Elaine Cristina Luditk dos Santos
Setor de Licitações

Recebido por:

Nome Patricia Assinatura Patricia de Souza

Data: 20 / 10 / 2020

Relatório de Cotação: cotação de ar condicionado- saúde

Pesquisa realizada entre 12/08/2020 09:47:04 e 20/10/2020 15:59:03

Relatório gerado no dia 20/10/2020 16:05:04 (IP: 177.92.7.158)

Item 1: ar condicionado com instalação

PREÇOS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL	
11	1	R\$ 1.609,22 (un)	R\$ 1.509,22	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA/MG	NºPregão:672020 UASG:984697	13/10/2020	R\$ 638,74
2	PODER JUDICIÁRIO Tribunal Superior do Trabalho 9ª Região/PR	NºPregão:312020 UASG:80012	06/10/2020	R\$ 2.579,70
Valor Unitário				R\$ 1.609,22
Média dos Preços Obtidos: R\$ 1.609,22				
			Valor Global:	R\$ 1.609,22

Detalhamento dos Itens

Item 1: ar condicionado com instalação

Preço Estimado: R\$ 1.609,22 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 1.609,22

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	ar condicionado com instalação	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Finais

R\$ 638,74

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA/MG

Data: 13/10/2020 09:00

Objeto: Contratação de empresa especializada em manutenção de equipamento de ar condicionado para atender as necessidades das Secretarias municipais por um período de 12 meses..

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Descrição: Ar Condicionado - Instalação/Montagem/Desmontagem/Remoção - (Parede / Sistemas) - Instalação ar condicionado. Instalação e montagem de equipamentos de ar condicionado, para aparelhos até 30.000 BTUS, a aproximadamente 2 metros de altura. Incluindo todo material e pessoal necessário para efetuar o serviço.

Identificação: NºPregão:672020 / UASG:984697

Lote/Item: /3

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 13/10/2020 15:10

Homologação: 14/10/2020 10:50

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 36

Unidade: Unidade

UF: MG

07

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
13.823.634/0001-96 * VENCEDOR *	PRO-SERVICE SERVICOS PROFISSIONAIS E ESPECIALIZADOS LTDA	R\$ 555,50
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Instalação ar condicionado. Instalação e montagem de equipamentos de ar condicionado, para aparelhos até 30.000 BTUS, a aproximadamente 2 metros de altura. Incluindo todo material e pessoal necessário para efetuar o serviço.		
Estado: RN	Cidade: Pendências	Endereço: R ADEODATO JOSE DOS REIS, 1275
Nome de Contato: Marceli de Sousa Bezerra		Telefone: (84) 3522-2028
		Email: proservice22@yahoo.com.br
34.455.724/0001-41	AREMAR MIX COMERCIO E MANUTENCOES EIRELI	R\$ 638,89
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Instalação ar condicionado. Instalação e montagem de equipamentos de ar condicionado, para aparelhos até 30.000 BTUS, a aproximadamente 2 metros de altura. Incluindo todo material e pessoal necessário para efetuar o serviço.		
Endereço: AVENIDA ALBERTO TORRES, 681		Telefone: (22) 9103-7592
30.807.045/0001-33	SOLLO PRODUCOES E EVENTOS LTDA	R\$ 656,66
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Instalação ar condicionado. Instalação e montagem de equipamentos de ar condicionado, para aparelhos até 30.000 BTUS, a aproximadamente 2 metros de altura. Incluindo todo material e pessoal necessário para efetuar o serviço.		
Estado: AM	Cidade: Manaus	Endereço: AVENIDA RIO JUTAI, 670
		Telefone: (92) 9390-3313
23.722.593/0001-03	WD ENGENHARIA E MANUTENCAO EIRELI	R\$ 671,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Instalação ar condicionado. Instalação e montagem de equipamentos de ar condicionado, para aparelhos até 30.000 BTUS, a aproximadamente 2 metros de altura. Incluindo todo material e pessoal necessário para efetuar o serviço.		
Endereço: RUA QUINTINO BOCAIUVA, 1755		Telefone: (67) 9951-5739
		Email: wanderley.dias@gmail.com
19.814.481/0001-05	SILK BRINDES COMUNICACAO VISUAL, COMERCIO, SERVICOS E TELECOMUNICACOES LTDA	R\$ 671,66
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Instalação ar condicionado. Instalação e montagem de equipamentos de ar condicionado, para aparelhos até 30.000 BTUS, a aproximadamente 2 metros de altura. Incluindo todo material e pessoal necessário para efetuar o serviço.		
Endereço: R ASTOLFO MOREIRA, 32		Nome de Contato: PEDRO HENRIQUE
		Telefone: (38) 3561-2588
		Email: silkbrindes@live.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das Propostas Iniciais

R\$ 2.579,70

Órgão: PODER JUDICIÁRIO Tribunal Superior do Trabalho 9ª Região/PR	Data: 06/10/2020 10:00
Objeto: Aquisição de aparelhos de ar-condicionado tipo Split hiwall piso/teto.	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: APARELHO AR CONDICIONADO - Condicionador de ar modelo Split, capacidade 12.000 Btus, 220V monofásico, tecnologia inverter, quente e frio, velocidade do ar regulável, potência nominal máxima 1000W, frequência 60 hz, vazão de ar mínimo 570 m³, função oscilar, controle remoto, gás refrigerante R410A, garantias mínimas de 2 anos para o equipamento e 1 ano para o compressor. Selo de eficiência energética PROCEL A.	SRP: SIM
CatMat: 150112 - APARELHO AR CONDICIONADO , APARELHO AR CONDICIONADO NOME	Identificação: N°Pregão:312020 / UASG:80012
	Lote/Item: /4
	Ata: Link Ata
	Adjudicação: 09/10/2020 14:16
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 19
	Unidade: Unidade
	UF: PR

08.704.069/0001-08	L P COELHO	* VENCEDOR *	R\$ 1.923,00
Marca: elgin	Fabricante: elgin	Modelo: ECO INVERTER HVQ112B218 HVQE1282NB	Descrição: Condicionador de ar modelo Split, capacidade 12.000 Btus, 220V monofásico, tecnologia inverter, quente e frio, velocidade do ar regulável, potência nominal máxima 1000W, frequência 60 hz, vazão de ar mínimo 570 m³, função oscilar, controle remoto, gás refrigerante R410A, garantias mínimas de 2 anos para o equipamento e 1 ano para o compressor. Selo de eficiência energética PROCEL A.
Estado: ES	Cidade: Colatina	Endereço: ROD ARMANDO MARTINELLI, 15	Nome de Contato: Igor Coelho Serafini
		Telefone: (27) 8822-2233	Email: licitacoes@refrigeracaovillanova.com.br

27.089.971/0001-06	J L DISTRIBUIDORA EIRELI	R\$ 1.923,47
Marca: AGRATTO	Fabricante: VENTISOL	Modelo: NEO ICS120FR4
Descrição: Condicionador de ar modelo Split, capacidade 12.000 Btus, 220V monofásico, tecnologia inverter, quente e frio, velocidade do ar regulável, potência nominal máxima 1000W, frequência 60 hz, vazão de ar mínimo 570 m³, função oscilar, controle remoto, gás refrigerante R410A, garantias mínimas de 2 anos para o equipamento e 1 ano para o compressor. Selo de eficiência energética PROCEL A.	Endereço: RUA SANTA SOFIA, 253	Telefone: (85) 3014-2450 / (85) 9784-2450
		Email: fbconsultoriaempresarial@yahoo.com.br

26.517.495/0001-14	VIDENTE CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA	R\$ 1.923,47
Marca: AGRATTO	Fabricante: AGRATTO	Modelo: 12.000 BTUS SPLIT INVERTER QUENTE E FRIO
Descrição: Condicionador de ar modelo Split, capacidade 12.000 Btus, 220V monofásico, tecnologia inverter, quente e frio, velocidade do ar regulável, potência nominal máxima 1000W, frequência 60 hz, vazão de ar mínimo 570 m³, função oscilar, controle remoto, gás refrigerante R410A, garantias mínimas de 2 anos para o equipamento e 1 ano para o compressor. Selo de eficiência energética PROCEL A. Entrega em Curitiba.	Endereço: R 510, 31	Telefone: (62) 98106-4800
		Email: thimago@gmail.com
		Nome de Contato: THIAGO

16.779.255/0001-34	ELETRO CENTRO COMERCIO DE PECAS E ELETROELETRONICOS EIRELI	R\$ 1.923,47
Marca: ELGIN	Fabricante: ELGIN	Modelo: ECO INVERTER HVQ112B218 HVQE1282BIA
Descrição: Condicionador de ar modelo Split, capacidade 12.000 Btus, 220V monofásico, tecnologia inverter, quente e frio, velocidade do ar regulável, potência nominal máxima 1000W, frequência 60 hz, vazão de ar mínimo 570 m³, função oscilar, controle remoto, gás refrigerante R410A, garantias mínimas de 2 anos para o equipamento e 1 ano para o compressor. Selo de eficiência energética PROCEL A. Entrega em Curitiba.	Endereço: RUA SETE DE SETEMBRO, 260	Telefone: (48) 3433-6510

04.927.672/0001-06	S C & M COMERCIAL DE MATERIAS DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA	R\$ 2.784,79
Marca: ELGIN	Fabricante: ELGIN	Modelo: HVQ 12000
Descrição: Condicionador de ar modelo Split, capacidade 12.000 Btus, 220V monofásico, tecnologia inverter, quente e frio, velocidade do ar regulável, potência nominal máxima 1000W, frequência 60 hz, vazão de ar mínimo 570 m³, função oscilar, controle remoto, gás refrigerante R410A, garantias mínimas de 2 anos para o equipamento e 1 ano para o compressor. Selo de eficiência energética PROCEL A. SEM INSTALAÇÃO	Estado: DF	Cidade: Brasília
	Endereço: SHC/SW CCSW 06 BLOCO B / C SALA, 45	Telefone: (61) 3341-1234

30.868.771/0001-66	JVB DISTRIBUIDORA, COMERCIO & SERVICOS EIRELI	R\$ 5.000,00
Marca: ELGIN	Fabricante: ELGIN	Modelo: ELGIN
Descrição: Condicionador de ar modelo Split, capacidade 12.000 Btus, 220V monofásico, tecnologia inverter, quente e frio, velocidade do ar regulável, potência nominal máxima 1000W, frequência 60 hz, vazão de ar mínimo 570 m³, função oscilar, controle remoto, gás refrigerante R410A, garantias mínimas de 2 anos para o equipamento e 1 ano para o compressor. Selo de eficiência energética PROCEL A.	Endereço: RUA TENENTE WENCESLAU OLIVEIRA, 775	Telefone: (34) 9660-3200
		Email: brunorafaeldeoliveirarb6@gmail.com



Meu Carrinho

Confira os itens adicionados

Comprar mais produtos

Concluir compra

Não perca tempo! Finalize sua compra agora e garanta as melhores ofertas.

Produto	Quantidade	Prazo	Valor Unitário	Valor Total
 <p>Ar-Condicionado Split Samsung Inverter Quente/Frio 12.000 BTUs – 220v Samsung Vendido e entregue por Casas Bahia</p> <p>Atenção: Por favor, confira as dimensões do produto e certifique-se de que estão adequadas aos elevadores, portas e corredores do local de entrega, pois não fazemos a montagem, desmontagem do produto e/ou portas e janelas, transporte pela escada ou içamento pelo lado de fora do prédio.</p>	<input type="text" value="1"/> Remover	Normal 7 dias úteis R\$ 119,00 Saiba mais Confira outras opções	Por: R\$ 2.499,00	R\$ 2.618,00
 <p>Instalação de Ar Condicionado Split Hi Wall de 7 a 12 mil BTUs – Instalação iSnow Vendido e entregue por SV ISNOW</p>	<input type="text" value="1"/> Remover	Normal 8 dias úteis Grátis Saiba mais Confira outras opções	Por: R\$ 624,00	R\$ 624,00
Subtotal Produtos				R\$ 3.123,00
Calcule o frete <input type="text" value="86250-000"/> Consultar <small>Não sei meu CEP</small>	Entrega Normal Em até 8 dias úteis	Consulte o prazo de entrega de cada produto adicionado no carrinho.	Subtotal Frete	R\$ 119,00
Insira seu Cupom <input type="text"/> Utilizar				Cupom - R\$ 0,00
<small>*O prazo de entrega passa a contar a partir do 1º dia útil após a aprovação de pagamento.</small>				Valor Total R\$ 3.242,00

Comprar mais produtos

Concluir compra

Importante: Ao realizar uma compra no site, é possível inserir até 6 itens do mesmo produto no carrinho. Caso você queira comprar um volume maior de produtos iguais, por favor, entre em contato com o Televendas ou realize dois pedidos separadamente no site.

Preços e condições exclusivos para o site www.casasbahia.com.br e para o televendas, podendo sofrer alterações sem prévia notificação.
Via Varejo S.A. / www.casasbahia.com.br / Rua Samuel Klein, N° 83 / São Cactano do Sul - SP - CEP: 09520-010 / CNPJ: 33.041.260/0652-90
/ Inscrição Estadual: 636.169.915.112 / Telefone: (11) 4003-4336 / Nossas filiais / Lojas Físicas

Whois

www.carrinho.casasbahia.com.br

[Exibir resultado completo](#)**Copyright © NIC.br**

A utilização dos dados abaixo é permitida somente conforme descrito nos [Termos de Uso](#), sendo proibida a sua distribuição, comercialização ou reprodução, em particular para fins publicitários ou propósitos similares.

2020-10-20 09:52:54 -03:00 - IP: 177.92.7.158

```
dominio:      casasbahia.com.br
titular:      VIA VAREJO S/A
documento:    33.041.260/0652-90
responsável:  Via Varejo S.A.
país:         BR
c-titular:    APMCA88
c-técnico:    CBL77
servidor DNS: ns1-182.akam.net
status DNS:   17/10/2020 AA
último AA:    17/10/2020
servidor DNS: ns1-240.akam.net
status DNS:   17/10/2020 AA
último AA:    17/10/2020
servidor DNS: usw2.akam.net
status DNS:   17/10/2020 AA
último AA:    17/10/2020
servidor DNS: use2.akam.net
status DNS:   17/10/2020 AA
último AA:    17/10/2020
servidor DNS: use3.akam.net
status DNS:   17/10/2020 AA
último AA:    17/10/2020
servidor DNS: use5.akam.net
status DNS:   17/10/2020 AA
último AA:    17/10/2020
criado:       21/01/1997 #28393
alterado:     20/09/2020
expiração:    21/01/2028
status:       Publicado

Contato (ID): APMCA88
nome:         Adriano Palaoro Mesquita Carneiro
e-mail:       amc@muradpma.com
país:         BR
criado:       16/07/2020
alterado:     16/07/2020

Contato (ID): CBL77
nome:         Casa Bahia Comercial Ltda
e-mail:       marcio.borges@viavarejo.com.br
país:         BR
criado:       24/08/2000
alterado:     12/05/2014
```

[Alterar visualização para modo padrão](#)

Problemas de segurança e spam também devem ser reportados ao CERT.br, respectivamente para cert@cert.br e mail-abuse@cert.br.
whois.registro.br aceita somente consultas diretas. Tipos de consultas são: domínio (.br), titular (entidade), ticket, provedor, bloco CIDR, IP e ASN.

[Q PESQUISAR NOVAMENTE](#)

cgi.br
Comitê Gestor da
Internet no Brasil

nic.br
Núcleo de Informação e
Coordenação do
Ponto BR

- » Notícias
- » Trabalhe Conosco
- » Quem somos
- » Imprensa
- » Política de Privacidade

Meu Carrinho



Confira os itens adicionados

Comprar mais produtos

Concluir compra



Não perca tempo! Finalize sua compra agora e garanta as melhores ofertas.

Produto	Quantidade	Prazo	Valor Unitário	Valor Total
 Instalação de Ar Condicionado Split Hi Wall de 7 a 12 mil BTUs – Instalação iSnow Vendido e entregue por iSNOW	<input type="text" value="1"/> Remover	Normal 8 dias úteis Grátis Confira outras opções	Por: R\$624,00	R\$624,00
 Ar-Condicionado Split LG Dual Inverter Voice S4-W12JA31A Quente/Frio 12.000 BTUs - 220v LG Vendido e entregue por Extra	<input type="text" value="1"/> Remover	Normal 7 dias úteis R\$119,00 Confira outras opções	Por: R\$2.699,00	R\$2.818,00
			Subtotal Produtos	R\$3.323,00
Calcule o frete <input type="text" value="86250-000"/> <input type="button" value="Consultar"/> <small>Não sei meu CEP</small>	Entrega Normal A partir de 8 dias úteis	Consulte o prazo de entrega de cada produto adicionado no carrinho.	Subtotal Frete	R\$119,00
Insira seu Cupom <input type="text"/> <input type="button" value="Utilizar"/>			Cupom	R\$ 0,00
			Valor Total	R\$3.442,00

*O prazo de entrega passa a contar a partir do 1º dia útil após a aprovação de pagamento.

Comprar mais produtos

Concluir compra

Importante: Ao realizar uma compra no site, é possível inserir até 6 itens do mesmo produto no carrinho. Caso você queira comprar um volume maior de produtos iguais, por favor, entre em contato com o Televendas ou realize dois pedidos separadamente no site.

Preços e condições exclusivos para o Extra.com.br (exceto alimentos e bebidas) e para o televendas (exceto alimentos e bebidas), podendo sofrer alterações sem prévia notificação.
 Via Varejo S.A. | www.extra.com.br | Rua Samuel Klein, N° 83 | São Caetano do Sul - SP - CEP: 09520-010 - CNPJ: 33.041.260/0652-90 | Inscrição Estadual: 636.169.915.112 | Telefone: (11) 4003-3383 | Nossas Filiais / Lojas Físicas. Observação: Ao utilizar o meio de pagamento Primeira Compra, a compra de garantias estendidas de produtos somente poderão ser realizadas em conjunto com o produto.

Whois

www.carrinho.extra.com.br

[Exibir resultado completo](#)**Copyright © NIC.br**

A utilização dos dados abaixo é permitida somente conforme descrito nos [Termos de Uso](#), sendo proibida a sua distribuição, comercialização ou reprodução, em particular para fins publicitários ou propósitos similares.

2020-10-20 11:37:51 -03:00 - IP: 177.92.7.158

```

domínio:          extra.com.br
titular:          Companhia Brasileira de Distribuição
documento:        47.508.411/0004-07
responsável:      Administrativo CBD
país:             BR
c-titular:        ADCBD
c-técnico:        POCTE
servidor DNS:     a1-74.akam.net
status DNS:       19/10/2020 AA
último AA:        19/10/2020
servidor DNS:     a10-65.akam.net
status DNS:       19/10/2020 AA
último AA:        19/10/2020
servidor DNS:     a12-66.akam.net
status DNS:       19/10/2020 AA
último AA:        19/10/2020
servidor DNS:     a24-67.akam.net
status DNS:       19/10/2020 AA
último AA:        19/10/2020
servidor DNS:     a5-64.akam.net
status DNS:       19/10/2020 AA
último AA:        19/10/2020
servidor DNS:     a9-65.akam.net
status DNS:       19/10/2020 AA
último AA:        19/10/2020
criado:           30/11/1998 #129783
alterado:         06/12/2019
expiração:        30/11/2020
status:           Publicado

Contato (ID):     ADCBD
nome:             Administrativo CBD
e-mail:           dominios@grupopaodeacucar.com.br
país:             BR
criado:           18/08/2014
alterado:         18/09/2014

Contato (ID):     POCTE
nome:             PontoFrio.com Contato Técnico
e-mail:           ti.seguranca.informacao@viavarejo.com.br
país:             BR
criado:           25/08/2008
alterado:         23/01/2020

```

[Alterar visualização para modo padrão](#)

Problemas de segurança e spam também devem ser reportados ao CERT.br, respectivamente para cert@cert.br e mail-abuse@cert.br.
whois.registro.br aceita somente consultas diretas. Tipos de consultas são: domínio (.br), titular (entidade), ticket, provedor, bloco CIDR, IP e ASN.

[PESQUISAR NOVAMENTE](#)**cgib.r**

Comitê Gestor da Internet no Brasil

nic.br

Núcleo de Informação e Coordenação do Ponto BR

- » Notícias
- » Trabalhe Conosco
- » Quem somos
- » Imprensa
- » Política de Privacidade

NIC BR - Núcleo de Informação e Coordenação do Ponto BR
CNPJ: 05.300.569/0001-06

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade de	Preço I - Internet	Preço II - Internet	Preço III - Banco de preço	Média de Preços
1.	APARELHO DE AR CONDICIONADO MÉDIO PORTE, modelo Split com capacidade de 12.000 BTU's, quente/frio 220 V, Com fluido refrigerante R-410 ^a (Sistema Inverter) – Com mão de obra de instalação e drenos	8 UNIDADES	3.123,00	3.323,00	3.218,44	3221,48

Nova Santa Bárbara, 20 de outubro de 2020

Patrícia de S. dos Anjos Siqueira
Patrícia de Souza dos Anjos Siqueira
Responsável pela Cotação



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

14

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

DE: Secretaria Municipal de Saúde

Nº 236

PARA: Secretaria de Administração - Licitação

DATA: 23/10/20

ASSUNTO: Solicitação de Processo Licitatório para Material Permanente/Equipamentos.

Mediante autorização desta Secretaria Municipal de Saúde, venho por meio desta, solicitar a Vossa Senhoria a **Abertura de Processo Licitatório para Aquisição de Equipamentos/Material Permanente de materiais** não licitados do **Plano de Aplicação Resolução 604/2015**. Saldo valor de R\$ 12.540,72.

Saliento que deverá cláusula antifraude e anticorrupção no edital Processo Licitatório e Contrato referente à aquisição do bem. Este recurso está disponibilizado no.

- ✓ BANCO CAIXA ECONOMICA FEDERAL.
- ✓ Agência 910-5
- ✓ C.Corrente: 284-0
- ✓ Assaí
- ✓ Centro
- ✓ Av. Rio de Janeiro, 142
- ✓ Cep: 86.220-000.
- ✓ Fonte: 327

Atenciosamente,


MICHELE DE JESUS SOARES
Secretaria Municipal de Saúde

Recebido por:


Nome


Assinatura

23, 10, 2020
Data



NOVA SANTA BÁRBARA

SECRETARIA DE SAÚDE DE NOVA SANTA BÁRBARA

Rua Antônio Joaquim Rodrigues, s/n. – Jardim Alto da Boa Vista

Fone/Fax: (43)3266-8050 – Nova Santa Bárbara

LISTA DOS MATERIAS ENFERMAGEM/ODONTO PLANO DE APLICAÇÃO RESOLUÇÃO 604/2015

FONTE 327

Nº	Descrição	QDE	Valor Unitário	Valor total
01	APARELHO DE AR CONDICIONADO médio porte, modelo Split com capacidade de 12.000 BTU's, quente/frio 220 V, Com fluido refrigerante R-410ª (Sistema Inverter) – Com mão de obra de instalação e drenos.	04 unds		



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nova Santa Bárbara, 23/10/2020.

De: **Setor de Licitações**Para: **Departamento de Contabilidade**Assunto: **Aquisição de aparelhos de ar condicionado.**

Senhora Contadora:

Tem esta finalidade de solicitar a Vossa Senhoria, dotação orçamentária para a aquisição de aparelhos de ar condicionado, que serão adquiridos com recursos do Plano de Aplicação Resolução nº 604/2015, conforme solicitação da Sra. Michele de Jesus Soares, Secretária Municipal de Saúde, num valor previsto de R\$ 12.885,92 (doze mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e noventa e dois centavos).

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,



Elaine Cristina Luditk dos Santos
Setor de Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

17

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

De: **Departamento de Contabilidade**

Para: **Setor de Licitações**

Em atenção à correspondência interna expedida por Vossa Excelência em data de 23/10/2020, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para a aquisição de aparelhos de ar condicionado, que serão adquiridos com recursos do Plano de Aplicação Resolução nº 604/2015, conforme solicitação da Sra. Michele de Jesus Soares, Secretária Municipal de Saúde, num valor previsto de R\$ 12.885,92 (doze mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e noventa e dois centavos).

Outrossim, informo que a Dotação Orçamentária é:

08 – Secretaria Municipal de Saúde;

001 – Fundo Municipal de Saúde;

10.301.0320.2025 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde;

4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente; 2790.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Nova Santa Bárbara, 23 de outubro de 2020.

Atenciosamente,

Laurita de Souza Campos Almeida

Contadora/CRC 045096/O-4



CORRESPONDÊNCIA INTERNA

De: **Setor de Licitação**
Para: **Departamento Jurídico**

Nova Santa Bárbara, 23/10/2020.

Prezada Senhora,

Em atenção à correspondência expedida pela Sra. Michele de Jesus Soares, Secretária Municipal de Saúde, solicitando a aquisição de aparelhos de ar condicionado, que serão adquiridos com recursos do Plano de Aplicação Resolução nº 604/2015, num valor máximo previsto de R\$ 12.885,92 (doze mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e noventa e dois centavos) e informado pela Divisão de Contabilidade da existência da previsão orçamentária através da dotação:

08 – Secretaria Municipal de Saúde;
001 –Fundo Municipal de Saúde;
10.301.0320.2025 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde;
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente; 2790.

Encaminho a Vossa Senhoria este processo para que tenha o parecer jurídico acerca da modalidade de licitação a ser adotada.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,


Elaine Cristina Luditk dos Santos

Setor de Licitações

PARECER JURÍDICO nº 223/2020

Assunto: Aquisição de aparelhos de ar condicionado – Resolução nº 604/2015.

Solicitante: Departamento de Licitação

Trata-se o presente expediente de solicitação do Setor de Licitação, visando manifestação desta Procuradoria Jurídica, quanto a modalidade licitatório a ser adotada para aquisição de aparelhos de ar condicionado, a serem adquiridos com recursos do Plano de Aplicação Resolução nº 604/2015, conforme correspondência da Secretaria de Saúde.

Em linhas gerais, para que a Administração proceda a compra ou contratação de serviço, há a necessidade de prévia licitação, a qual foi modernamente consagrada na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 no art. 37, XXI, que diz que “ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública...”. Corroborando com isso, o Congresso Nacional elaborou a Lei 8.666/93, mais conhecida como Lei de Licitações.

A presente contratação, salvo entendimento em contrário, poderá ser levada a efeito pela modalidade, PREGÃO preferencialmente eletrônico, por se tratar de recursos de convênio, do tipo menor preço, à luz das disposições constantes da Lei nº 10.520, de 2002, c/c Lei Federal nº 8.666, de 1993 e Decreto nº 5.450, de 2005, conforme dispositivos abaixo transcritos, vez que os padrões de qualidade são objetivamente definidos pelo edital, mediante especificações usuais no mercado, ou seja, trata-se de bem comum “...cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado”, vejamos: Lei nº 10.520, de 2002 Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37,



inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências. "Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade pregão, que será regida por esta lei.

Parágrafo único: Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado."

Decreto nº 5.450, de 2005: Regulamenta o pregão, na forma eletrônica, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências. Art. 4º. Nas licitações para aquisição de bens e serviços comuns será obrigatória à modalidade pregão, sendo preferencial a utilização da sua forma eletrônica. §1º. O pregão deve ser utilizado na forma eletrônica, salvo nos casos de comprovada inviabilidade, a ser justificada pela autoridade competente.

No que diz respeito propriamente à licitação na modalidade de pregão, incumbem-nos ainda demonstrar as lições pregadas pela doutrina pátria, que elenca as seguintes características como sendo as principais da modalidade e que nos faz crer no acerto e legalidade da escolha realizada pelo Órgão Consulente, veja: I) destina-se à aquisição de bens e serviços comuns; II) não há limites de valor estimado da contratação para que possa ser adotada essa modalidade de licitação; III) só admite o tipo de licitação de menor preço; IV) concentra todos os atos em uma única sessão; V) conjuga propostas e lances durante a sessão; VI) possibilita a negociação entre o pregoeiro e o proponente que ofertou o menor preço; VII) é um procedimento célere.

Ademais, referida escolha propicia para a Administração os seguintes benefícios, de grande destaque e repercussão, a saber: a) economia – a busca de melhor



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

preço gera economia financeira; b) desburocratização do procedimento licitatório e c) rapidez – licitação mais rápida e dinâmica as contratações.

O pregão é uma modalidade bastante utilizada atualmente, as vantagens de sua utilização são enormes, principalmente pelo fato de sua ampla publicidade atrair inúmeros licitantes. Com o pregão, os licitantes têm a oportunidade de exaurirem suas propostas e, ao final, vence o que conseguir cotar o menor preço.

Em uma leitura desatenta, pode-se inferir que a escolha da modalidade licitatória, ficaria à mercê da discricionariedade do Administrador, no entanto a escolha da modalidade não é subsumida ao alvitre do Administrador, esta escolha é ato vinculado ao arcabouço normativo, não podendo ele se eximir de observá-lo, sob pena de responsabilidade.

Diante das considerações acima, por se tratar de uma aquisição considerada comum, de produto cuja escolha pode ser feita tão somente com base nos preços ofertados, haja vista serem comparáveis entre si e não necessitarem de avaliação minuciosa. São encontrados facilmente no mercado.

O presente processo, poderá se dar pela modalidade pregão, preferencialmente na forma eletrônica, por se tratar de recurso de convênio, a medida está de acordo com Decreto 5.504, de 5 de agosto de 2005, que determinou essa obrigatoriedade. A regra é a mesma aplicada aos órgãos do Governo Federal: deve ser utilizada, preferencialmente, a modalidade eletrônica.

Cumpra ainda orientar ao setor de licitações e contratos, para observar a inclusão de cláusula anti-corrupção nos contratos administrativos, em especial os que envolvem recursos federais e estaduais.

Abstendo da apreciação dos aspectos inerentes à conveniência e oportunidade mencionados acima, opina-se pelo encaminhamento e decisão à autoridade superior.



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

É o parecer.

Nova Santa Bárbara, 26 de outubro de 2020.

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Carmen Cortez Wilcken', is positioned above the printed name.

Carmen Cortez Wilcken

Procuradora Jurídica



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

CORRESPONDÊNCIA INTERNADe: **Prefeito Municipal**Para: **Setor de Licitações**

Tendo em vista, as informações, bem como, considerando o Parecer Jurídico contido no presente processo, **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO nº 34/2020**, que tem por objeto a aquisição de aparelhos de ar condicionado, a serem adquiridos com recursos do Plano de Aplicação Resolução nº 604/2015, normatização de procedimentos administrativos, consultas, e em todos os demais assuntos correlatos à área, de conformidade com a Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, Republicada em 06/07/1994, Decreto Federal nº 3.555 de 08/08/2000, Decreto Federal nº 3.697, de 21/12/2000 e demais legislações pertinentes.

Anexo ao presente, Portaria nº 005/2020, nomeando o Pregoeiro e Equipe de Apoio. Ordeno que Extrato do Edital de Licitação seja publicado no quadro de Avisos e Editais desta Prefeitura e onde mais convier para que seja dada a devida publicidade.

Encaminhe-se ao Setor de Licitação para as providências necessárias.

Nova Santa Bárbara, 26/10/2020.


Eric Kondo
Prefeito Municipal



CORRESPONDÊNCIA INTERNA

De: Setor de Licitações
Para: Departamento Jurídico

Nova Santa Bárbara, 26/10/2020:

Prezada Senhora,

Solicito análise jurídica do edital e da minuta do contrato do Pregão Eletrônico nº 34/2020, cujo objeto é a aquisição de aparelhos de ar condicionado, a serem adquiridos com recursos do Plano de Aplicação Resolução nº 604/2015, em atendimento ao disposto no parágrafo único, art. 38, da Lei nº 8.666/93.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

Elaine Cristina Luditk dos Santos
Setor de Licitações



Processo Administrativo nº 056/2020

Pregão Eletrônico nº 034/2020

Objeto: Aquisição de aparelhos de ar condicionado – Plano de Aplicação
Resolução nº 604/2015.

Origem: Setor de Licitações

PARECER JURÍDICO

Submete-se a apreciação desta Procuradoria Jurídica, o edital do processo licitatório Pregão Eletrônico nº 034/2020, o qual tem por objeto a aquisição de aparelhos de ar condicionado, a serem adquiridos com recursos do Plano de Aplicação da Resolução nº 604/2015.

O pregão é regido pela Lei nº 10.520/2002, o Decreto nº 3.555/2000, o Decreto nº 5.450/2005 [*para pregão no formato eletrônico*] e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93.

Os requisitos a serem observados na fase preparatória da licitação foram estabelecidos no art. 3º da Lei nº 10.520/2002, que assim dispõe:

I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;

II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;



III - dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados, e

IV - a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

A seguir, passa-se ao cotejo entre estas exigências legais e a instrução dos autos, no intuito de verificar a regularidade jurídica do caso em exame, ou, se for o caso, apontar as providências que ainda devem ser adotadas pela Administração.

O processo veio a esta Procuradoria Jurídica, devidamente autuado, em um volume, contendo a solicitação da secretaria de saúde municipal, cópia da Resolução nº 604/2015.

Após o departamento competente procedeu a pesquisa de preços, a fim de formar diante do que determina a legislação parâmetros para compor os preços máximos dos equipamentos a serem adquiridos e da despesa total a ser provisionada, o setor contábil indicou dotação orçamentária para fazer frente a despesa pretendida, a procuradoria jurídica emitiu parecer sobre a modalidade a ser adotada, no caso pregão na forma eletrônica e finalmente a autoridade competente determinou a continuidade do processo e elaboração do edital convocatório.



Denota-se que a minuta do edital seguiu até o presente momento as prescrições da legislação em vigor, em especial da Lei nº 10.520/2002, do Decreto nº 3.555/2000 e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93.

Assim, tendo em vista a obediência aos dispositivos legais vigentes, não se observa ilegalidade ou irregularidade insanáveis quanto ao procedimento, estando o edital convocatório, bem como a minuta do contrato aprovada por esta Procuradoria Jurídica.

Registro, por fim, que a análise consignada neste parecer se ateve às questões jurídicas observadas na instrução processual e no edital, com seus anexos, nos termos do art. 10, § 1º, da Lei nº 10.480/2002, c/c o parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93. Não se incluem no âmbito de análise da Procuradoria os elementos técnicos pertinentes ao certame, como aqueles de ordem financeira ou orçamentária, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente pela Administração Direta Municipal.

É o parecer.

Atenciosamente.

Nova Santa Bárbara, 29 de outubro de 2020.



Carmen Cortez Wilcken

Procuradoria Jurídica



AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO n.º 34/2020
Processo Administrativo n.º 56/2020

Objeto: Aquisição de aparelhos de ar condicionado, a serem adquiridos com recursos do Plano de Aplicação Resolução n.º 604/2015.

Tipo: Menor Preço, Por Item.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 30/10/2020 às 08h29min do dia 17/11/2020.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h30min às 08h59min do dia 17/11/2020.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min. do dia 17/11/2020.

LOCAL: www.bllcompras.com

Preço Máximo: R\$ 12.885,92 (doze mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e noventa e dois centavos).

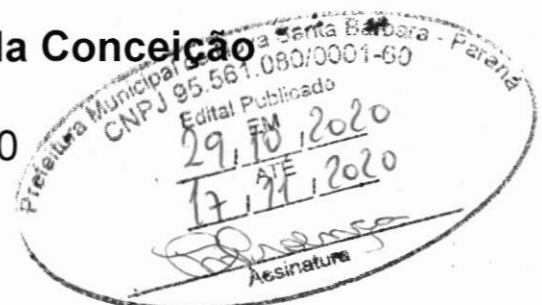
Informações Complementares: Poderá ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, pelo fone: 43-3266-8100, ou por E-mail: licitacao@nsb.pr.gov.br

Nova Santa Bárbara, 29/10/2020.

Mônica Maria Proença Martins da Conceição

Pregoeira

Portaria n.º 005/2020





PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

29

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2020

Processo Administrativo n.º 56/2020

Senhor licitante:

Visando possível comunicação futura entre a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara e a sua empresa, solicitamos o preenchimento completo do Recibo de Retirada de Edital, abaixo, remetendo-o ao Setor de Licitações por meio do e-mail licitacao@nsb.pr.gov.br.

A falta de remessa do presente Recibo de Retirada do Edital exime esta Pregoeira da comunicação de possíveis retificações ocorridas no instrumento convocatório ou outras informações adicionais pertinentes ao certame licitatório.

Mônica Maria Proença Martins da Conceição

Pregoeira

Portaria n.º 005/2020



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2020

Processo Administrativo n.º 56/2020

Objeto: Aquisição de aparelhos de ar condicionado, a serem adquiridos com recursos do Plano de Aplicação Resolução nº 604/2015.

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

A Empresa (Razão social, CNPJ e endereço completo), retirou este Edital de Licitação e deseja ser informada de qualquer alteração pelo e-mail _____ ou pelo tel/ fax: _____.

_____, aos ____/____/2020.

Carimbo Padronizado da Empresa

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2020**

Processo Administrativo n.º 56/2020

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E/OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI) (LC 147/2014).

O **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, Estado do Paraná, através da Pregoeira, designada pela Portaria nº 005/2020, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **Menor Preço, Por item**, para a **aquisição de aparelhos de ar condicionado, a serem adquiridos com recursos do Plano de Aplicação Resolução nº 604/2015**, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme descrito no Anexo I do edital.

O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 30/10/2020 às 08h29min do dia 17/11/2020.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h30min às 08h59min do dia 17/11/2020.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min. do dia 17/11/2020.

LOCAL: www.bllcompras.com

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

OBJETO - Tem por objeto o presente Edital de Pregão Eletrônico **aquisição de aparelhos de ar condicionado, a serem adquiridos com recursos do Plano de Aplicação Resolução nº 604/2015**, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme descrito no Anexo I do edital.

Compõem este Edital os seguintes anexos:

- ANEXO 01** Descrição do Objeto;
- ANEXO 02** Minuta do contrato;
- ANEXO 03** Exigências para Habilitação;
- ANEXO 04** Modelo de Declaração de Idoneidade;
- ANEXO 05** Modelo de declaração de fato superveniente impeditivo de habilitação;
- ANEXO 06** Modelo de declaração de inexistência de empregado menor no quadro da empresa empregadora;
- ANEXO 07** Modelo declaração de não parentesco;
- ANEXO 08** Modelo Carta Proposta;
- ANEXO 09** Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP;

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil**.



1.2 Os trabalhos serão conduzidos por funcionária do Município de Nova Santa Bárbara, denominada Pregoeira, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Bll compras" constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil. (www.bllcompras.com).

1.3 Devido à preferência dada as MEs, EPPs, MEIs, não será aplicado o disposto nos artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123/06, será adotado apenas o critério de menor preço.

2. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

2.1 O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a inscrição e cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Esta licitação é exclusiva para participação de Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e/ou Microempreendedor Individual (MEI), qualificadas como tais nos termos do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/2006, com as alterações da Lei Complementar n.º 147/2014.

3.2 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil;

3.3 É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas;

3.4 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que esteja suspensa de licitar e/ou declarada inidônea pela Administração Pública ou impedida legalmente.

3.5 Para participação na licitação, os interessados deverão credenciar-se diretamente ou através de uma corretora de mercadorias associada à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, telefone: (41) 3097-4600 – até horário fixado neste edital para apresentação da proposta e início do pregão.

3.6 A participação no pregão está condicionada obrigatoriamente a inscrição e credenciamento do licitante, até o limite de horário previsto, e **inserção no sistema** do valor inicial do lote.

3.7 O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do licitante que pagará a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente aos custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, consoante tabela fornecida emitida pela entidade, nos termos do artigo 5º, inciso III, da Lei nº 10.520/2002.

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1 O certame será conduzido pela Pregoeira, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;



- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão com o auxílio eletrônico;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

CRENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL

- 4.2 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato, operador devidamente credenciado em qualquer corretora de mercadorias associada à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, ou pela própria Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema de compras do site: www.bllcompras.com
- 4.3 A participação do licitante no Pregão eletrônico se dará por meio de corretora contratada para representá-lo, ou diretamente pela BLL, que deverá manifestar em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.
- 4.4 **Poderão participar da presente Licitação pessoas que atuem no ramo pertinente ao objeto da presente licitação e que atendam a todas as condições exigidas na Lei nº 10.520/02, na Lei nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014 – Exclusivo ME/EPP.**
- 4.5 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.
- 4.6 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil;
- 4.7 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;
- 4.8 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico;

PARTICIPAÇÃO

- 4.9 A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador direto, ou da corretora de mercadorias) e subsequente cadastramento para participar do pregão e encaminhamento



da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

- 4.10 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;
- 4.11 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida pelos números (41) 99895-7199/ 99215-9153/ 99946-2689/ 3097-4600, e-mail: contato@bll.org.br, ou através de uma corretora de mercadorias associada.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

- 4.12 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 4.13. A Pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
- 4.13.1 Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 4.13.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 4.13.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 4.14. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 4.15. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a Pregoeira e os licitantes.
- 4.16. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 4.16.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total/unitário do item.
- 4.17. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 4.18. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.



- 4.19. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, deverá ser de R\$ 1,00 (um real).
- 4.20. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "**aberto**", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 4.21. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 4.22. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 4.23. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 4.24. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá a pregoeira, assessorada pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 4.25. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 4.26. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 4.27. No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 4.28. Quando a desconexão do sistema eletrônico para a pregoeira persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pela Pregoeira aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 4.29. O critério de julgamento adotado será o **menor preço, por item**, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 4.30. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 4.31. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:
 - 4.31.1. No país;
 - 4.31.2. Por empresas brasileiras;



- 4.31.3. Por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 4.31.4. Por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 4.32. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.
- 4.33. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a pregoeira deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 4.33.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 4.33.2. A pregoeira solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **03 (três) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 4.34. Após a negociação do preço, a Pregoeira iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

5. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

- 5.1. Encerrada a etapa de negociação, a pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.
- 5.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
- 5.2.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 5.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;



- 5.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
- 5.5. A Pregoeira poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 03 (três) horas, sob pena de não aceitação da proposta.
- 5.6. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pela Pregoeira por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pela Pregoeira.
- 5.6.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pela Pregoeira, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pela Pregoeira, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
- 5.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 5.8. Havendo necessidade, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
- 5.9. A Pregoeira poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
- 5.10. Também nas hipóteses em que a Pregoeira não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
- 5.11. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 5.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, a pregoeira verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

6. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

- 6.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **03 (três) horas**, a contar da solicitação da Pregoeira no sistema eletrônico e deverá:
- 6.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.



- 6.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.
- 6.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
- 6.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.
- 6.4. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).
- 6.4.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
- 6.5. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
- 6.6. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

DO ENCAMINHAMENTO DOS DOCUMENTOS ORIGINAIS

- 6.7. A proposta original e os documentos relativos à habilitação exigidos no anexo 03, deverão ser encaminhados **no prazo máximo de 03 (três) dias úteis**, contados da data da sessão pública virtual, para a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, Setor de Licitações, localizada na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 – Centro – Nova Santa Bárbara – PR – CEP – 86250-000. **O não cumprimento do referido prazo acarretará a desclassificação da proposta vencedora, passando-se assim, para a segunda colocada.**

7. HABILITAÇÃO

- 7.1 Conforme **ANEXO 03**.

8. DOS RECURSOS

- 8.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante, será concedido o prazo de **30 (trinta) minutos**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.
- 8.2. Havendo quem se manifeste, caberá a Pregoeira verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.



- 8.2.1. Nesse momento a Pregoeira não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
- 8.3. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.
- 8.4. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 8.5. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 8.6. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

9. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 9.1. A sessão pública poderá ser reaberta:
 - 9.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
 - 9.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
- 9.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
 - 9.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

10. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

- 10.1. O objeto deste Pregão Eletrônico será adjudicado ao licitante cuja proposta for considerada vencedora;
- 10.2. Após a declaração dos classificados e não havendo manifestação dos licitantes quanto à intenção de interposição de recurso, a Pregoeira adjudicará o objeto licitado e posteriormente, submeterá a homologação do processo ao Prefeito Municipal;
- 10.3. No caso de interposição de recursos, depois de proferida a decisão quanto ao mesmo, será o resultado da licitação submetido ao Prefeito Municipal de Nova Santa Bárbara, para os procedimentos de adjudicação e homologação.

**11. PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA E INSTALAÇÃO DO OBJETO**

- 11.1 O contrato terá vigência por **90 (noventa) dias**, entrando em vigor logo após a assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado por igual período e/ou de acordo com as partes.
- 11.2 O prazo de entrega será de até **15 (quinze) dias úteis**, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento emitido pelo Município.
- 11.3 Os produtos deverão ser entregues e instalados na Secretaria Municipal de Saúde, sito a Rua Antônio Joaquim Rodrigues, S/N, Nova Santa Bárbara – PR, em horário comercial de segunda a sexta-feira, com seguro, frete, carga e descarga inclusos no valor da mercadoria, ficando o Órgão Gerenciador isento de quaisquer responsabilidades.

12. PAGAMENTO

- 12.1 O pagamento ocorrerá em até o 30 (trinta) dias após a entrega, mediante apresentação da nota fiscal acompanhada da certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros e Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS;

12.2 A despesa com a presente licitação correrá à conta da Dotação:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2020	2790	08.001.10.301.0320.2025	327	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

13. REAJUSTAMENTO

- 13.1 Os preços oferecidos serão irreeajustáveis;

14. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 14.1. Até **2 (dois) dias úteis** antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 14.2. A impugnação deverá ser apresentada por escrito, dirigida a Pregoeira, e conter o nome completo do responsável, indicação da modalidade e número do certame, a razão social da empresa, número do CNPJ, telefone, endereço eletrônico e fac-símile para contato, devendo ser protocolada no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, no endereço indicado no preâmbulo, no horário das 08h00 às 12h00, e das 13h00 às 17h00, **ou** encaminhada através de e-mail no endereço eletrônico: licitacao@nsb.pr.gov.br
- 14.3. Caberá a Pregoeira, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até **02 (dois) dias úteis** contados da data de recebimento da impugnação.
- 14.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.



- 14.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados a Pregoeira, até **2 (dois) dias úteis** anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.
- 14.6. A pregoeira responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
- 14.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 14.7.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela pregoeira, nos autos do processo de licitação.
- 14.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

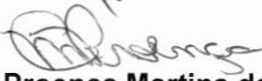
- 15.1 A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de Nova Santa Bárbara revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O Município de Nova Santa Bárbara poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura;
- 15.2 O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das Informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;
- 15.3. É facultado a Pregoeira, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;
- 15.4 Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pela Pregoeira, sob pena de desclassificação/inabilitação;
- 15.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta;
- 15.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação;
- 15.7. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município de Nova Santa Bárbara;



- 15.8. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital;
- 15.9 Não cabe à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens e quanto à quitação financeira da negociação realizada.
- 15.10. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de São Jerônimo da Serra - PR, considerado aquele a que está vinculado a Pregoeira;
- 15.11 A Pregoeira e sua Equipe de Apoio, atenderá aos interessados no horário de 8hs00 às 17 s00 horas, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no Endereço Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, centro, Nova Santa Bárbara, Paraná, para melhores esclarecimentos. Ressalta-se que mesmo durante o período de férias, haverá equipe de plantão para atendimento dos interessados;
- 15.12 A documentação apresentada para fins de habilitação da empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente;
- 15.13 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.
- 15.14. Os preços cotados deverão ser em REAL, **com no máximo 02 (duas) casas decimais após a vírgula**, no valor máximo deste edital de **R\$ 12.885,92 (doze mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e noventa e dois centavos)**.
- 15.15.
- 15.15. Os casos omissos neste Edital, serão resolvidos pela Pregoeira, nos termos da legislação pertinente.

Nova Santa Bárbara, 29/10/2020.


Eric Kondo
Prefeito Municipal


Mônica Maria Proença Martins da Conceição
Pregoeira
Portaria n° 005/2020


Michele Soares de Jesus
Secretária Municipal de Saúde

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2020****ANEXO I – DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO****TERMO DE REFERÊNCIA****1 - OBJETO**

1.1. A presente licitação destina-se aquisição de aparelhos de ar condicionado, a serem adquiridos com recursos do Plano de Aplicação Resolução nº 604/2015, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as características descritas neste Termo de Referência e demais anexos.

2 - DAS ESPECIFICAÇÕES E CARACTERÍSTICAS DO OBJETO

Lote: 1 - Lote 001

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	8581	APARELHO DE AR CONDICIONADO MÉDIO PORTE, modelo Split com capacidade de 12.000 BTU's, quente/frio, 220 v. Com fluido refrigerante R-410 ^a (sistema inverter) - Com mão de obra de instalação e drenos	4,00	UN	3.221,48	12.885,92
TOTAL						12.885,92

3. DO PRAZO DE ENTREGA

3.1. O prazo de entrega será de até **15 (quinze) dias úteis**, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento emitido pelo Município.

4. DO LOCAL DE ENTREGA E INSTALAÇÃO

4.1. Os produtos deverão ser entregues e instalados na Secretaria Municipal de Saúde, sito a Rua Antônio Joaquim Rodrigues, S/N, Nova Santa Bárbara – PR, em horário comercial de segunda a sexta-feira, com seguro, frete, carga e descarga inclusos no valor da mercadoria, ficando o Órgão Gerenciador isento de quaisquer responsabilidades.

5. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

5.1 Do prazo, recebimento, forma de pagamento e demais regras estarão dispostas no Edital de Licitação.

**ANEXO 02 - MINUTA DO TERMO DE CONTRATO**

O **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n.º 95.561.080/0001-60, com endereço a Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, centro, Nova Santa Bárbara, Paraná, representado por seu Prefeito Municipal **Sr. Eric Kondo**, brasileiro, casado, CPF sob o n.º -----, portador da Carteira de Identidade sob o n.º ----- SSP/PR, a seguir denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&CNPJ>**, com endereço à **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&ENDERECOCOMPLETO>**, **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&CIDADEUF>**, neste ato representada pelo **Sr. <FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOMEREPRESENTANTE>**, inscrito no CPF sob n.º **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&CPFREPRESENTANTE>**, RG n.º **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&RGREPRESENTANTE>**, a seguir denominada **CONTRATADA**, celebram entre si o presente contrato, decorrente do processo de licitação Pregão Eletrônico N.º 34/**<EXERCICIO LICITACAO>**, aplicando-se supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos, as disposições de direito privado e cláusulas estipuladas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A **CONTRATADA** obriga-se a fornecer à **CONTRATANTE** aparelhos de ar condicionado, a serem adquiridos com recursos do Plano de Aplicação Resolução n.º 604/2015, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, tudo conforme especificado no edital convocatório, proposta apresentada no Pregão Eletrônico n.º 34/2020 e especificado abaixo.
<ITENS.CONTRATO#T>

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE ENTREGA

O prazo de entrega será de até **15 (quinze) dias úteis**, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento emitido pelo Município.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO LOCAL DE ENTREGA E INSTALAÇÃO

Os produtos deverão ser entregues e instalados na Secretaria Municipal de Saúde, sito a Rua Antônio Joaquim Rodrigues, S/N, Nova Santa Bárbara – PR, em horário comercial de segunda a sexta-feira, com seguro, frete, carga e descarga inclusos no valor da mercadoria, ficando o Órgão Gerenciador isento de quaisquer responsabilidades.

CLÁUSULA QUARTA - DOS ANEXOS CONTRATUAIS

Fazem parte integrante deste contrato os seguintes documentos:

- a) **Pregão Eletrônico N.º 34/2020** - e seus anexos;
- b) Proposta da **CONTRATADA**, datada de _____.

Parágrafo Primeiro - As partes declaram ter pleno conhecimento que os documentos mencionados nesta cláusula, serão considerados suficientes para, em conjunto com este contrato, definirem seu objeto e a sua perfeita execução.

Parágrafo Segundo - Em havendo dúvidas ou divergências entre os anexos e este contrato, vale o contrato.

Parágrafo Terceiro - A partir da assinatura deste contrato, a ele passam a se vincular todas as atas de reuniões e/ou termos aditivos que vierem a ser realizados e que importem em alterações de qualquer condição contratual, desde que devidamente assinados pelos representantes legais das partes.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO

Para a entrega e instalação do objeto descrito na Cláusula Primeira, a **CONTRATANTE** se obriga a pagar à **CONTRATADA** o valor total de R\$-_____.



CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

O pagamento ocorrerá em até o 30 (trinta) dias após a entrega e instalação, mediante apresentação da nota fiscal acompanhada da certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros e Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS.

Parágrafo Único - A CONTRATADA se compromete a emitir a respectiva Nota Fiscal no valor correspondente ao ajustado na Cláusula Quinta.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA.

Este contrato terá vigência por **90 (noventa) dias**, entrando em vigor logo após a assinatura do contrato, podendo o mesmo ser prorrogado por igual período e/ou de acordo com as partes.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, e amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada das autoridades competentes, reduzida a termo no processo licitatório, desde de que haja conveniência da Administração.

Parágrafo Único - Quando a empresa vencedora der causa a rescisão do contrato, além de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato e demais penalidades previstas, fica sujeita a uma das seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos.
- c) Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurem os motivos determinantes da punição ou, até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o proponente ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no contido na letra "b".

CLÁUSULA NONA- DAS SANÇÕES

Em ocorrendo inexecução e/ou descumprimento das obrigações assumidas neste contrato motivado pela CONTRATADA, responde está, nos termos da lei civil por indenização integral. Sem prejuízo das disposições anteriores, responde ainda, a título de cláusula penal, pelo valor de 20% (vinte por cento) da avença.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta da dotação orçamentária havida pela conta nº – -----

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca São Jerônimo da Serra - Paraná, para a solução das questões oriundas do presente contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

E, por estarem justos e acertados, firma o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Nova Santa Bárbara, ____/____/____.

.....
CONTRATANTE.....
CONTRATADA

**ANEXO 03 – DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO****1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

1.1. Os documentos necessários à habilitação deverão ser anexados em campo próprio do sistema da BLL em original ou cópia autenticada, e enviados posteriormente via Correios, seguindo o prazo constante no item 6.7 deste edital. Todos os documentos deverão estar plenamente legíveis, com boa resolução e fácil leitura.

1.2. As proponentes devem anexar todos os documentos abaixo listados:

2. DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

2.1. **Sociedades Comerciais em Geral: Contrato social e suas alterações;**

2.2. **Sociedades Anônimas:** Ata da Assembleia Geral que aprovou o estatuto social em vigor e a ata da Assembleia Geral que elegeu seus administradores, comprovadas por meio de publicação legal.

Observações: Na apresentação do estatuto ou contrato social em vigor e última alteração, se houver, deverá constar além da denominação social, a **identificação do ramo de atividade da empresa, que deverá ser compatível com o objeto licitado.**

3. REGULARIDADE FISCAL:

3.1. Prova de regularidade:

a) Com a Fazenda Federal (**Certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN)**), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas “a”, “b” e “c” do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros);

b) Com a Fazenda Estadual (**Certidão Negativa de Débitos Estaduais**, expedida por órgão da Secretaria da Fazenda Estadual);

c) Com a Fazenda Municipal (**Certidão Negativa de Débitos Municipais**, expedida por órgão da Secretaria da Fazenda Municipal);

D) Com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) – **Certificado de Regularidade do FGTS – CRF**;

E) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (**CNPJ**);

F) **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)** – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (NR);

G) **Certidão simplificada** emitida e registrada pela respectiva junta comercial.

3.2. A prova de regularidade deve ser integral, não se admitindo regularidades parciais ou regularidade com apenas alguns tributos administrados pelas administrações fazendárias dos entes ou órgãos indicados.

4. QUANTO AO CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CF

4.1. **Declaração de inexistência de empregado menor no quadro da empresa empregadora**, podendo ser utilizado o modelo do **ANEXO 06**.

**5. DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

5.1. Documento declarando que o licitante não foi declarado inidôneo para licitar ou contratar com o poder público, em qualquer de suas esferas, conforme modelo do **ANEXO 04**.

6. DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

6.1. Declaração de inexistência de **fato superveniente impeditivo da habilitação**, emitida pelo proponente, assinada pelo representante legal da empresa, conforme modelo no **ANEXO 05**.

7. DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

7.1. Declaração de não parentesco, emitida pelo proponente, assinada pelo representante legal da empresa, conforme modelo no **ANEXO 07**.

8. DECLARAÇÃO LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006

8.1. Declaração comprobatória de enquadramento como microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, assinada pelo contador da empresa, conforme modelo do **ANEXO 09**.

9. PARA COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

9.1. **Certidão negativa dos cartórios de registros de falências e concordatas**, expedida pelo cartório distribuidor do local da sede da proponente, há menos de 60 (sessenta) dias da data marcada para início da disputa de preços.

9.2. No mínimo de **01 (um) Atestado (s) de Capacidade Técnica**, expedido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem ter a proponente fornecido equipamento semelhante ao solicitado neste Edital. Os atestados devem conter o nome, endereço e o telefone de contato do(s) atestador (es), ou qualquer outro meio com o qual o Município possa valer-se para manter contato com a(s) pessoa(s) declarante(s).

10. Quanto aos documentos exigidos neste edital e em cumprimento a Lei Federal nº 13.726, é dispensada a exigência de:

10.1. Reconhecimento de firma, devendo o agente administrativo, confrontando a assinatura com aquela constante do documento de identidade do signatário, ou estando este presente e assinando o documento diante do agente, lavrar sua autenticidade no próprio documento;

10.2. Autenticação de cópia de documento, cabendo ao agente administrativo, mediante a comparação entre o original e a cópia, atestar a autenticidade;

10.3. Juntada de documento pessoal do usuário, que poderá ser substituído por cópia autenticada pelo próprio agente administrativo;

11. As certidões e/ou certificados obtidos via Internet poderão ser apresentados em originais ou fotocópias simples sujeitas à verificação da autenticidade no sítio correspondente.

12. As declarações emitidas pela licitante deverão ser apresentadas no original e ser firmadas por representante legal da empresa.

13. A falta de quaisquer dos documentos aqui exigidos ou sua apresentação em desconformidade com o presente edital implicará na inabilitação da licitante.



14. Não será desclassificada a empresa (ME, EPP ou MEI) que apresentar documentação com a data de validade vencida, conforme estabelecido no Artigo 42 e seguintes da Lei Complementar 123/2006 de 15 de dezembro de 2006.

14.1. Caso qualquer dos participantes (ME, EPP ou MEI) apresente Certidão ou documento com a data de validade expirada, será concedido prazo de 05 (cinco) dias, contados do momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período para que a situação seja regularizada, tudo conforme Lei Complementar 123/2006 de 15/12/2006 com as alterações da Lei Complementar n.º 147/2014.

14.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto no & 1º da Lei Complementar 123/2006 de 15 de dezembro de 2006, implicará decadência do direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no Artigo 81 da Lei 8666/93, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à administração convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

15. Toda a documentação apresentada deverá estar em pleno vigor. Documentos expedidos por órgãos oficiais, omissos quanto ao prazo de validade, serão aceitos por 60 (sessenta) dias contados a partir da sua expedição, à exceção de disposição em contrário estabelecida neste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO 04 – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2020**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de Pregão Eletrônico N.º 34/2020, instaurado por este município, **que não estamos impedidos de licitar ou contratar com a Administração Pública**, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de _____.

*(Assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente).
(apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).*

OBS.: 1) Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO 05 – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2020**

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº (000), sediada (Endereço Completo), declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO 06 – DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE EMPREGADOS MENORES**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2020**

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº, sediada, (Endereço Completo) Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8666/93.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO 07 – DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2020**

_____ (nome da empresa) _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, para efeito de participação no processo licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2020**, da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, que não mantém em seu quadro societário ou emprega cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau de servidores, quer sejam de cargo em confiança ou estatutário, de direção e de assessoramento, de membros ou servidores vinculados ao Departamento de Finanças, Compras e Licitações do Município de Nova Santa Bárbara.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



ANEXO 08 - CARTA-PROPOSTA PARA FORNECIMENTO
--

Ao Município de Nova Santa Bárbara
Prezados Senhores,

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2020 – Carta-Proposta de Fornecimento.

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do item abaixo discriminado, conforme Anexo 01, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

*Descrição detalhada do objeto oferecido, mencionando quaisquer outras informações que se fizerem necessárias.

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL:
CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL

REPRESENTANTE E CARGO:
CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF:
ENDEREÇO e TELEFONE:
AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA
ENDEREÇO ELETRÔNICO

2. CONDIÇÕES GERAIS

2.1. A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

LOCAL E DATA

ASSINATURA E CARIMBO DA PROPONENTE

(OBS.: REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

**ANEXO 09 – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE
TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE .**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2020

Declaramos para os efeitos do disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que a Empresa....., CNPJ, esta enquadrada na categoria.....(Pequeno Porte ou Microempresa), bem como não está incluída nas hipóteses do §4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

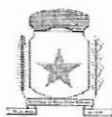
Local e data,

**Assinatura
Empresa
Representante Legal
Cargo
RG
CPF**

**Assinatura
Nome completo
Inscrição no CRC
Contador(a) ou técnico(a) em contabilidade responsável**



PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA
 ESTADO DO PARANÁ



PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA
 ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 005/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA, resolve, no uso de suas atribuições legais:

NOMEAR

Art.1º - A Comissão de Pregão, composta pelos seguintes membros:


- Pregoeira: **Mônica Maria Proença Martins da Conceição** – CI/RG no 10.450.207-5 SSP/PR;
- Suplente: **Cláudia Pereira da Silva** – CI/RG no 9.257.255-2 SSP/PR.

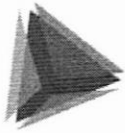
- Equipe de Apoio: **Rosemeire Luiz da Silva** – CI RG nº 7.224.894-5 SSP/PR;
- Suplente: **Marco Antônio de Assis Nunes** – CI/RG no 13.315.069-2 SSP/PR.

- Equipe de Apoio: **Polliny Simere Sotto** – CI/RG no 9.257.282-0 SSP/PR;
- Suplente: **Maria de Fátima Ribeiro da Mata** – CI/RG no 3.609.203-3.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Nova Santa Bárbara, 21 de janeiro de 2.020.


Eric Kondo
 Prefeito Municipal



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA		
Ano*	2020		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	34		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	56/2020		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	Aquisição de aparelhos de ar condicionado, a serem adquiridos com recursos do Plano de Aplicação Resolução nº 604/2015		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	0800110301032020254490520000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	12.885,92		
Data de Lançamento do Edital	29/10/2020	Data Registro	29/10/2020
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Sim		
Há cota de participação para EPP/ME?	Não	Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não		

Data Cancelamento

[Editar](#)

[Excluir](#)

CPF: 4271512958 ([Logout](#))



Diário Oficial Eletrônico

Município de Nova Santa Bárbara – Paraná

Eric Kondo – Prefeito Municipal

Edição Nº 1837 – Nova Santa Bárbara, Paraná.

QUINTA-FEIRA, 29 de OUTUBRO de 2020.

**Poder
Executivo**

Ano VII

**IMPRENSA OFICIAL –
Lei nº 660, de 02 de abril
de 2013.**

I - Atos do Poder Executivo PEXTRATO DO CONTRATO Nº 42/2020

REF.: Pregão Eletrônico Nº 28/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Eric Kondo.

CONTRATADA: COPEL TELECOMUNICACOES S.A., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 04.368.865/0001-66, com endereço à Rua José Izidoro Biazetto, 158 Bloco A - CEP: 81200240 - BAIRRO: Mossunguê, Curitiba/PR.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de internet em link dedicado, para os prédios da Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR: R\$ 699,90 (seiscentos e noventa e nove reais e noventa centavos), mensais, totalizando R\$ 8.398,80 (oito mil, trezentos e noventa e oito reais e oitenta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, ou seja, até 28/10/2021.

SECRETARIA: Secretaria Municipal de Saúde.

RECURSOS: Secretaria Municipal de Saúde.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932.

FORO: Comarca de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná.

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 29/10/2020.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2020

Objeto: Aquisição de aparelhos de ar condicionado, a serem adquiridos com recursos do Plano de Aplicação Resolução nº 604/2015.

Tipo: Menor preço, por item.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 30/10/2020 às 08h20min do dia 17/11/2020.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h30min às 08h59min do dia 17/11/2020.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min. do dia 17/11/2020.

LOCAL: www.bllcompras.com

Preço máximo: R\$ 12.885,92 (doze mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e noventa e dois centavos).

Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone: 43-3266-8100, por Email: licitacao@nsb.pr.gov.br ou pelo site www.nsb.pr.gov.br

Nova Santa Bárbara, 29/10/2020.

Mônica Maria Proença Martins da Conceição
Pregoeira
Portaria nº 005/2020

CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 097/2020

O Prefeito do Município de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista as Leis Municipais nº 809/2016 e nº 893/2018, bem como, Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIA(S), como segue:

Servidor:	BENEDITO BITTENCOURT DE ARAÚJO JÚNIOR
Cargo:	MOTORISTA
Secretaria/Departamento:	SAÚDE
Valor (R\$):	R\$ 800,00
Destino:	DIVERSOS
Objetivo da Viagem:	SOLICITAÇÃO DE DIARIA AO MOTORISTA BENEDITO B. ARAUJO JUNIOR, PARA CUSTEAR DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO, QUANDO EM VIAGEM FORA DO MUNICIPIO A SERVIÇO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.

Data do Pagamento: 27/10/2020

Nº do Pagamento: 4235/2020

Eric Kondo
Prefeito Municipal

II – Atos do Poder Legislativo

Não há publicações para a presente data.

III – Publicidade

Não há publicações para a presente data.

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Santa Bárbara

Rua: Walfredo Bittencourt de Moraes nº222 – Centro

Fone/Fax: (43) 3266-8100

E-mail: diariooficial@nsb.pr.gov.br

pmnsb@nsb.pr.gov.br

Documento assinado por Certificado Digital – Nova Santa Bárbara Prefeitura Municipal: 95561080000160-AC SERASA – Sua autenticidade é garantida desde que visualizado através do site: <http://www.nsb.pr.gov.br/portal/publicacao/diario-oficial-online>

Nova Santa Bárbara - PR

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2020

Objeto: Aquisição de aparelhos de ar condicionado, a serem adquiridos com recursos do Plano de Aplicação Resolução nº 604/2015.

Tipo: Menor preço, por item.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 30/10/2020 às 08h29min do dia 17/11/2020.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h30min às 08h59min do dia 17/11/2020.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min. do dia 17/11/2020.

LOCAL: www.bllcompras.com

Preço máximo: R\$ 12.885,92 (doze mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e noventa e dois centavos). Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone: 43-3266-8100, por Email: licitacao@nsb.pr.gov.br ou pelo site www.nsb.pr.gov.br Nova Santa Bárbara, 29/10/2020.

Mônica Maria Proença Martins da Conceição
Pregoeira - Portaria nº 005/2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº 42/2020

REF.: Pregão Eletrônico Nº 28/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Eric Kondo,

CONTRATADA: COPEL TELECOMUNICACOES S.A., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 04.368.865/0001-66, com endereço à Rua José Izidoro Biazetto, 158 Bloco A - CEP: 81200240 - BAIRRO: Mossunguê, Curitiba/PR.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de internet em link dedicado, para os prédios da Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR: R\$ 699,90 (seiscentos e noventa e nove reais e noventa centavos), mensais, totalizando R\$ 8.398,80 (oito mil, trezentos e noventa e oito reais e oitenta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, ou seja, até 28/10/2021.

SECRETARIA: Secretaria Municipal de Saúde.

RECURSOS: Secretaria Municipal de Saúde.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932.

FORO: Comarca de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná.

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 29/10/2020



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
AV.: GENERAL OSÓRIO, 390 - CAIXA POSTAL, 08 - CNPJ 80.924.772/0001-59
FONE/FAX (43) 3270-1620 - CEP 85225-000 - SANTA CECÍLIA DO PAVÃO - PR

PORTARIA-SCP Nº. 0023/2020

O. SR. EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º) - Conceder ao Senhor Edimar Covre, ocupante do Cargo de Diretor Presidente do Samae, Símbolo 0022/CC/1, 20 (vinte) dias de férias, no período de 03/11/2020 à 22/11/2020, referente ao período aquisitivo de 08/2019 a 08/2020.

Art. 2º) - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, aos 28 de Outubro de 2020.

Edimar Aparecido Pereira dos Santos - Prefeito Municipal

Nossa Senhora das Graças

AVISO DE LICITAÇÃO - MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 43/2020 - TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE. O Prefeito Municipal de NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, ESTADO DO PARANÁ, no exercício das atribuições que lhe confere, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, conforme abaixo especificado: Objeto: Aquisição de 02 (dois) veículos, para o transporte sanitário domiciliar, das equipes de atenção primária, conforme termo de adesão ao incentivo financeiro de investimento para o transporte sanitário do APSUS, a conforme RESOLUÇÃO SESA nº 561/2018, para o Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, conforme descrições e quantitativos do Anexos I – Termo de referência parte integrante do Edital. Valor Máximo: R\$ 119.980,00 (cento e dezenove mil, novecentos e oitenta reais). Abertura: 17 de novembro de 2020, às 09h00min. Recebimento dos Envelopes contendo os documentos de habilitação e propostas de preços: Até o dia 17 de novembro de 2020, até às 08h30min, na Sala de Reuniões das Licitações, sito à Praça Dep. Nilson B. Ribas, 131 – NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, Estado do Paraná. O presente Edital de Pregão Presencial estará à disposição dos interessados no Setor de Licitação. A retirada do mesmo poderá ser feita nos dias úteis, no horário das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min, mediante assinatura de recebimento, ou pelo endereço eletrônico do Município licitacao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br – portal da transparência. NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS (PR), 30 de outubro de 2020. Francisco Lorival Maratta - Prefeito Municipal.

99990/2020

Nova Santa Bárbara

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 34/2020

Objeto: Aquisição de aparelhos de ar condicionado, a serem adquiridos com recursos do Plano de Aplicação Resolução nº 604/2015.

Tipo: Menor preço, por item.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 30/10/2020 às 08h29min do dia 17/11/2020.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h30min às 08h59min do dia 17/11/2020. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min. do dia 17/11/2020.

LOCAL: www.bllcompras.com

Preço máximo: R\$ 12.885,92 (doze mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e noventa e dois centavos).

Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone: 43-3266-8100, por Email: licitacao@nsb.pr.gov.br ou pelo site www.nsb.pr.gov.br

Nova Santa Bárbara, 29/10/2020.

Mônica Maria Proença Martins da Conceição

Pregoeira

Portaria nº 005/2020

99609/2020

Paicandu

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 60/2020 MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: O objeto desta licitação é o REGISTRO DE PREÇOS, para aquisição de Alimentação Pronta (Tipo Marmitex), para suprir as necessidades do CREAS – Centro de Referência Especializado da Assistência Social, conforme Deliberação 051/2016 e Resolução 045/2017 – que trata da Expansão do serviço Especializado em Abordagem Social e Acolhimento Institucional para Pessoa em Situação de Rua no município de Paicandu e dispõe sobre os repasses dos recursos, conforme formas e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.

ABERTURA: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia 13 de novembro de 2020, às 14h30min, na sala de licitações, sito à Rua Sete de Setembro, 499, Centro, na cidade de Paicandu-Pr. O presente Edital estará à disposição dos interessados através do link Licitações no site www.paicandu.pr.gov.br, e também, poderá ser obtido pessoalmente, no departamento de compras e licitações. Paicandu (PR), 29 de outubro de 2020.

Tarcisio Marques dos Reis
Prefeito Municipal

99607/2020

Paraíso do Norte

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO NORTE AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 16/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO E DIGITAL N.º 2968/2020 CONVÊNIO 161/2019 - SIT - 42952

O Município de Paraíso do Norte, Estado Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação nomeada através da Portaria nº 117/2020 de 21 de agosto de 2020 publicada no Jornal Diário do Noroeste na edição dos dias 22 a 24 de agosto, torna público que fará realizar, às 09 horas do dia 24 de Novembro do ano de 2020, na Sede da Prefeitura Municipal situado à Avenida Tapejara nº 88 - Centro em Paraíso do Norte, Paraná, Brasil, TOMADA DE PREÇOS, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Rua Braz Alves Cândido s/n - Parque Industrial Amarildo Antonio Chiquetti.	Construção de 05 barracões industriais	500,00 m ²	180

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, os modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail compras@paraisionorte.pr.gov.br ou licitacao@paraisionorte.pr.gov.br ou através paraisionorte.atende.net, no Ícone Portal da Transparência>licitações/administração. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (44) 3431-8000.

Paraíso do Norte, 30 de Outubro de 2020.

##Laércio de Freitas
##Prefeito do Município

100018/2020

Piraquara

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO n.º 144/2019 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA.

CONTRATADO: R. CORDEIROS CONSTRUTORA LTDA - EPP, com sede na Rua Major França Gomes, 1455 – Santa Quitéria – Curitiba/PR, inscrita no CNPJ sob n.º 07.734.183/0001-18. DO OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo: Supressão de Serviços e Reequilíbrio Contratual.

VALOR: Supressão de serviços no valor de R\$ 317.896,93 (trezentos e dezessete mil, oitocentos e noventa e seis reais e noventa e três centavos), reequilíbrio no valor de R\$110.050,35 (menos cento e dez mil, cinquenta reais e trinta e cinco centavos). O valor atualizado do contrato é de R\$ 5.749.587,95 (cinco milhões, setecentos e quarenta e nove mil, quinhentos e oitenta e sete reais e noventa e cinco centavos). DATA DA ASSINATURA: 28 de outubro de 2020.

99905/2020

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO N.º 14.594/2020 – Tomada de Preço n.º 13/2020

Objeto: Construção do Meu Campinho na Escola Municipal João Batista Salgueiro, com implantação de quadra de futebol com gramado sintético, paisagismo com plantio de árvores instalação de bancos e acessos com calçamento, com área de intervenção de 1.750,00m².

CONTRATO n.º 167/2020 - Contratante: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA.

Contratada: BOUARD & BOUARD CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 9.519.064/0001-78, sagrada vencedora pelo valor total de R\$ 221.214,79 (duzentos e vinte e um mil, duzentos e quatorze reais e setenta e nove centavos). Prazo de Vigência: 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de assinatura do Contrato. Data de assinatura: 27/10/2020.

99962/2020

Prudentópolis

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS ESTADO DO PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 133/2020

A Prefeitura Municipal de Prudentópolis convida, a quem interessar, para participar da licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º 133/2020, que tem por objeto o Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, no valor total de R\$ 126.415,58 (Cento e vinte e seis mil, quatrocentos e quinze reais e cinquenta e oito centavos). A abertura da referida licitação será no dia 19 de novembro de 2020, às 08:30hrs, através da

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA
NOVA SANTA BÁRBARA-PR

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2020

Processo Administrativo Nº 56/2020

Tipo: AQUISIÇÃO

PREGOEIRO: MÔNICA MARIA PROENÇA MARTINS DA CONCEIÇÃO

Data de Publicação: 29/10/2020 15:26:44

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 4 Unidade: Unidade Val. Ref.: 3.221,48

Descrição: APARELHO DE AR CONDICIONADO MÉDIO PORTE
modelo Split com capacidade de 12.000 BTU's, quente/frio, 220 v. Com fluido refrigerante R-410^a (sistema inverter) -
C com mão de obra de insalação e drenos

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 013	Elgin / 45HVQI12B2IA	3.221,00
PARTICIPANTE 028	TCL / TAC12CHSA INVERTER	3.221,18
PARTICIPANTE 054	Elgin / Elgin Inverter	3.221,48
PARTICIPANTE 027	PHILCO / PAC12000IQF	3.221,48



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA
NOVA SANTA BÁRBARA-PR

ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2020

Processo Administrativo Nº 56/2020

Tipo: AQUISIÇÃO

PREGOEIRO: MÔNICA MARIA PROENÇA MARTINS DA CONCEIÇÃO

Data de Publicação: 29/10/2020 15:26:44

MOVIMENTOS DO PROCESSO

16/11/2020 08:43:29	CADASTRO DE PROPOSTA	SILK BRINDES COMUNICAÇÃO VISUAL, PUBLICIDADE, PROPAGANDA E
16/11/2020 08:43:58	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	SILK BRINDES COMUNICAÇÃO VISUAL, PUBLICIDADE, PROPAGANDA
16/11/2020 14:34:55	CADASTRO DE PROPOSTA	MAB EQUIPAMENTOS EIRELI
16/11/2020 14:44:47	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	MAB EQUIPAMENTOS EIRELI
16/11/2020 17:35:27	CADASTRO DE PROPOSTA	RODRIGUES DO AMARAL & AMARAL LTDA
16/11/2020 18:03:59	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	RODRIGUES DO AMARAL & AMARAL LTDA
17/11/2020 00:55:35	CADASTRO DE PROPOSTA	C P SUZUKI - ME
17/11/2020 01:01:29	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	C P SUZUKI - ME
17/11/2020 09:00:23	MENSAGEM	PREGOEIRO

Bom dia Srs. Licitantes

LOTE 1 - HABILITAÇÃO
Lote 001

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Unidade	Marca: PHILCO	Modelo: PAC12000IQF
Descrição: APARELHO DE AR CONDICIONADO MÉDIO PORTE modelo Split com capacidade de 12.000 BTU's, quente/frio, 220 v. Com fluido refrigerante R-410ª (sistema inverter0 - Com mão de obra de instalação e drenos			
Quantidade: 4	Valor Unit.: 2.350,00	Valor Total: 9.400,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 RODRIGUES DO AMARAL & AMARAL LTDA	027 14.211.527/0001-70	3.221,48	2.350,00	Sim
2 MAB EQUIPAMENTOS EIRELI	028 37.658.173/0001-01	3.221,18	2.398,00	Sim
3 SILK BRINDES COMUNICAÇÃO VISUAL,	054 19.814.481/0001-05	3.221,48	3.220,79	Sim
4 C P SUZUKI - ME	013 22.129.469/0001-68	3.221,00	3.220,80	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

29/10/2020 15:26:43	PUBLICADO	
30/10/2020 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
17/11/2020 08:29:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
17/11/2020 09:00:12	DISPUTA	
17/11/2020 09:00:12	LANCE	SILK BRINDES COMUNICAÇÃO VISUAL, PUBLICIDADE, PROPAGANDA E 3.221,48
17/11/2020 09:00:12	LANCE	C P SUZUKI - ME 3.221,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA
NOVA SANTA BÁRBARA-PR**

17/11/2020 09:00:12	LANCE	MAB EQUIPAMENTOS EIRELI	3.221,18
17/11/2020 09:00:12	LANCE	RODRIGUES DO AMARAL & AMARAL LTDA	3.221,48
17/11/2020 09:04:22	LANCE	RODRIGUES DO AMARAL & AMARAL LTDA	3.200,00
17/11/2020 09:09:13	LANCE	SILK BRINDES COMUNICAÇÃO VISUAL, PUBLICIDADE, PROPAGANDA E	3.220,88
17/11/2020 09:09:13	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
17/11/2020 09:10:06	LANCE	C P SUZUKI - ME	3.220,80
17/11/2020 09:10:21	LANCE	SILK BRINDES COMUNICAÇÃO VISUAL, PUBLICIDADE, PROPAGANDA E	3.220,79
17/11/2020 09:11:46	LANCE	MAB EQUIPAMENTOS EIRELI	3.180,00
17/11/2020 09:11:56	LANCE	RODRIGUES DO AMARAL & AMARAL LTDA	3.100,00
17/11/2020 09:12:10	LANCE	MAB EQUIPAMENTOS EIRELI	3.080,00
17/11/2020 09:12:17	LANCE	RODRIGUES DO AMARAL & AMARAL LTDA	3.000,00
17/11/2020 09:12:25	LANCE	MAB EQUIPAMENTOS EIRELI	2.980,00
17/11/2020 09:12:32	LANCE	RODRIGUES DO AMARAL & AMARAL LTDA	2.900,00
17/11/2020 09:12:40	LANCE	MAB EQUIPAMENTOS EIRELI	2.880,00
17/11/2020 09:12:45	LANCE	RODRIGUES DO AMARAL & AMARAL LTDA	2.800,00
17/11/2020 09:12:54	LANCE	MAB EQUIPAMENTOS EIRELI	2.780,00
17/11/2020 09:13:03	LANCE	RODRIGUES DO AMARAL & AMARAL LTDA	2.700,00
17/11/2020 09:13:21	LANCE	MAB EQUIPAMENTOS EIRELI	2.680,00
17/11/2020 09:13:27	LANCE	RODRIGUES DO AMARAL & AMARAL LTDA	2.600,00
17/11/2020 09:13:41	LANCE	MAB EQUIPAMENTOS EIRELI	2.590,00
17/11/2020 09:13:51	LANCE	RODRIGUES DO AMARAL & AMARAL LTDA	2.550,00
17/11/2020 09:13:56	LANCE	MAB EQUIPAMENTOS EIRELI	2.530,00
17/11/2020 09:14:02	LANCE	RODRIGUES DO AMARAL & AMARAL LTDA	2.500,00
17/11/2020 09:14:10	LANCE	MAB EQUIPAMENTOS EIRELI	2.490,00
17/11/2020 09:14:17	LANCE	RODRIGUES DO AMARAL & AMARAL LTDA	2.450,00
17/11/2020 09:14:26	LANCE	MAB EQUIPAMENTOS EIRELI	2.430,00
17/11/2020 09:14:31	LANCE	RODRIGUES DO AMARAL & AMARAL LTDA	2.400,00
17/11/2020 09:14:41	LANCE	MAB EQUIPAMENTOS EIRELI	2.398,00
17/11/2020 09:14:51	LANCE	RODRIGUES DO AMARAL & AMARAL LTDA	2.350,00
17/11/2020 09:16:52	HABILITAÇÃO		
17/11/2020 09:16:52	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta é RODRIGUES DO AMARAL & AMARAL LTDA			


PREGOEIRO: MÔNICA MARIA PROENÇA MARTINS DA CONCEIÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA
NOVA SANTA BÁRBARA-PR

VENCEDORES DO PROCESSO - DISPUTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2020

Processo Administrativo Nº 56/2020

Tipo: AQUISIÇÃO

PREGOEIRO: MÔNICA MARIA PROENÇA MARTINS DA CONCEIÇÃO

Data de Publicação: 29/10/2020 15:26:44

				TOTAL DO PROCESSO: 9.400,00
RODRIGUES DO AMARAL & AMARAL LTDA			14.211.527/0001-70	9.400,00
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 027	2.350,00	Total: 9.400,00
Item: 1	Unidade: Unidade	Marca: PHILCO	Modelo: PAC12000IQF	
Descrição: APARELHO DE AR CONDICIONADO MÉDIO PORTE modelo Split com capacidade de 12.000 BTU's, quente/frio, 220 v. Com fluido refrigerante R-410ª (sistema inverter) - Com mão de obra de instalação e drenos				
Quantidade: 4	Valor Unit.: 2.350,00		Total Item: 9.400,00	



PREGOEIRO: MÔNICA MARIA PROENÇA MARTINS DA CONCEIÇÃO



ELETRO FERRUGEM SISTEMA DE SEGURANÇA E AR
CONDICIONADO

RODRIGUES DO AMARAL & AMARAL LTDA ME.

CNPJ: 14.211.527/0001-70 - IE: 90570298-00

ENDEREÇO: AV. FRANCISCO ALVES PEREIRA, 848 – JD. PARAISO

BANDEIRANTES / PARANÁ- CEP 86.360-000

TELEFONE: (43)3542-0401

E-MAIL: PCRAMARALAMARAL@GMAIL.COM

PROPOSTA COMERCIAL

À PREFEITURA DE NOVA SANTA BÁRBARA

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 56/2020

OBJETO: Aquisição de aparelhos de ar condicionado, a serem adquiridos com recursos do Plano de Aplicação Resolução nº 604/2015.

RODRIGUES DO AMARAL & AMARAL LTDA ME. CNPJ: 14.211.527/0001-70 - IE 90570298-00. I.M. 32237 ENDEREÇO: AV. FRANCISCO ALVES PEREIRA, 848 – JD. PARAISO – BANDEIRANTES/ PARANÁ, CEP: 86.360-000. TELEFONE: (43)3542-0401 E-MAIL: pcramaralamaral@gmail.com. Por seu representante legal, vem, perante V. Sa, apresentar sua PROPOSTA COMERCIAL, para a licitação em epígrafe+

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Marca/ modelo	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
01	04	UNID	APARELHO DE AR CONDICIONADO MÉDIO PORTE, modelo Split com capacidade de 12.000 BTU's, quente/frio, 220 v. Com fluido refrigerante R-410ª (sistema inverter) - Com mão de obra de instalação e drenos	PHILCO PAC12000IQ F	2.350,00	R\$ 9.400,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 9.400,00 – NOVE MIL E QUATROCENTOS REAIS.						

Nos preços estão incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos com frete, embalagem, seguro, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas, diretas ou indiretas, relacionados com o objeto da presente licitação.

Cumpre-nos informar-lhes ainda que examinamos os documentos da licitação, inteirando-nos dos mesmos para elaboração da presente proposta, e ainda que concordamos com todas as condições estabelecidas no Edital e em seus Anexos.

Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias

Prazo de garantia: 12 (doze) meses

Prazo de pagamento: até 30 (trinta) dias

Prazo de entrega: 15 (quinze) dias úteis

Dados bancários: AG 0429-4 - CC 33828-1 - BANCO: BANCO DO BRASIL

R

ELETRO FERRUGEM SISTEMA DE SEGURANÇA E AR
CONDICIONADO

RODRIGUES DO AMARAL & AMARAL LTDA ME.

CNPJ: 14.211.527/0001-70 - IE: 90570298-00

ENDEREÇO: AV. FRANCISCO ALVES PEREIRA, 848 – JD. PARAISO

BANDEIRANTES / PARANÁ- CEP 86.360-000

TELEFONE: (43)3542-0401

E-MAIL: PCRAMARALAMARAL@GMAIL.COM



BANDEIRANTES, 16 DE NOVEMBRO DE 2020

Rose Elaine Aparecida da Silva

Rose Elaine Aparecida da Silva

CPF: 373.059.798-13

RG: 47.683.631-1

Representante legal

RODRIGUES DO AMARAL & AMARAL LTDA ME

CNPJ: 14.211.527/0001-70

CNPJ 14.211.527/0001-70

IE 905.70298-00

RODRIGUES DO AMARAL & AMARAL LTDA

AV. FRANCISCO ALVES PEREIRA, 848

CEP 86360-000 - BANDEIRANTES - PR

ELETRO FERRUGEM SISTEMA DE SEGURANÇA E AR
CONDICIONADO

RODRIGUES DO AMARAL & AMARAL LTDA ME.

CNPJ: 14.211.527/0001-70 - IE: 90570298-00

ENDEREÇO: AV. FRANCISCO ALVES PEREIRA, 848 – JD. PARAISO

BANDEIRANTES / PARANÁ- CEP 86.360-000

TELEFONE: (43)3542-0401

E-MAIL: PCRAMARALAMARAL@GMAIL.COM



DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À PREFEITURA DE NOVA SANTA BÁRBARA
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 34/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. ° 56/2020

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de Pregão Eletrônico N. ° 34/2020, instaurado por este município, **que não estamos impedidos de licitar ou contratar com a Administração Pública**, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

BANDEIRANTES, 16 DE NOVEMBRO DE 2020

Rose Elaine Aparecida da Silva

Rose Elaine Aparecida da Silva

CPF: 373.059.798-13

RG: 47.683.631-1

Representante legal

RODRIGUES DO AMARAL & AMARAL LTDA ME

CNPJ: 14.211.527/0001-70

CNPJ 14.211.527/0001-70
IE 905.70298-00

RODRIGUES DO AMARAL & AMARAL LTDA

AV. FRANCISCO ALVES PEREIRA, 848
CEP 86360-000 - BANDEIRANTES - PR

ELETRO FERRUGEM SISTEMA DE SEGURANÇA E AR
CONDICIONADO

RODRIGUES DO AMARAL & AMARAL LTDA ME.

CNPJ: 14.211.527/0001-70 - IE: 90570298-00

ENDEREÇO: AV. FRANCISCO ALVES PEREIRA, 848 – JD. PARAISO

BANDEIRANTES / PARANÁ- CEP 86.360-000

TELEFONE: (43)3542-0401

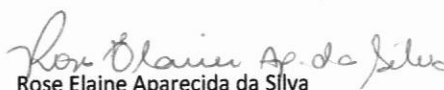
E-MAIL: PCRAMARALAMARAL@GMAIL.COM

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

À PREFEITURA DE NOVA SANTA BÁRBARA
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 56/2020

RODRIGUES DO AMARAL & AMARAL LTDA ME, CNPJ/MF Nº 14.211.527/0001-70, sediada av. Francisco Alves Pereira, 848, jardim Paraíso, declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

BANDEIRANTES, 16 DE NOVEMBRO DE 2020


Rose Elaine Aparecida da Silva

CPF: 373.059.798-13

RG: 47.683.631-1

Representante legal

RODRIGUES DO AMARAL & AMARAL LTDA ME

CNPJ: 14.211.527/0001-70

CNPJ 14.211.527/0001-70
IE 905.70298-00

RODRIGUES DO AMARAL & AMARAL LTDA

AV. FRANCISCO ALVES PEREIRA, 848

CEP 86360-000 - BANDEIRANTES - PR

ELETRO FERRUGEM SISTEMA DE SEGURANÇA E AR
CONDICIONADO

RODRIGUES DO AMARAL & AMARAL LTDA ME.

CNPJ: 14.211.527/0001-70 - IE: 90570298-00

ENDEREÇO: AV. FRANCISCO ALVES PEREIRA, 848 – JD. PARAISO

BANDEIRANTES / PARANÁ- CEP 86.360-000

TELEFONE: (43)3542-0401

E-MAIL: PCRAMARALAMARAL@GMAIL.COM

DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE EMPREGADOS MENORES

À PREFEITURA DE NOVA SANTA BÁRBARA
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 56/2020

RODRIGUES DO AMARAL & AMARAL LTDA ME, CNPJ/MF Nº 14.211.527/0001-70, sediada av. Francisco Alves Pereira, 848, jardim Paraíso, declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8666/93.

BANDEIRANTES, 16 DE NOVEMBRO DE 2020


Rose Elaine Aparecida da Silva

CPF: 373.059.798-13

RG: 47.683.631-1

Representante legal

RODRIGUES DO AMARAL & AMARAL LTDA ME

CNPJ: 14.211.527/0001-70

CNPJ 14.211.527/0001-70
IE 905.70298-00

RODRIGUES DO AMARAL & AMARAL LTDA

AV. FRANCISCO ALVES PEREIRA, 848
CEP 86360-000 - BANDEIRANTES - PR